
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2022

De 16 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 318.254,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 689).....
R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 5.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 310).

R\$ 24.000,00

319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 315).....

R\$ 3.600,00

TOTAL R\$ 27.600,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 688).....R\$ 285.654,00

TOTALR\$ 285.654,00

FONTE: 3518 –Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art 169)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....

R\$ 318.254,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.11.50.11.01.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DEP. LUIZ NISHIMORI - F. 3518	285.654,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO	285.654,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO	285.654,00
---	-------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 271).
R\$ 32.600,00**

TOTALR\$ 32.600,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$
32.600,00**

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:8B43E1E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>